**LEI Nº 1.682/2006**
**Dispõe sobre repasse de recursos financeiros ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva a importância de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no período de janeiro a dezembro de 2006, cujo valor deverá ser empregado nas manutenções e despesas do referido órgão.

**Art. 2º** - As despesas a que se refere o art. 1º correrão à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:
Órgão: 026
Unidade: 101
Programa de Trabalho: 1030200242.083
Elemento de Despesa: 33.50.43.000
Fonte: 00001

**Art. 3º** - O Hospital deverá prestar contas dos recursos repassados, mensalmente, até 30 (trinta) dias após a utilização dos recursos, juntando cópia dos documentos respectivos.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2006.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, em 21 de fevereiro de 2006.

**Luiz Carlos Peruchi**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 21 de fevereiro de 2006.

Giuliana Cometti Pessotti
Chefe de Gabinete interina